PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o INPH- Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias.

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o INPH- Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica - anexo I e Plano de Trabalho - anexo II.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de abril de 2018.

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER
Dados: 2018.04.16 18:38:45 -03'00'
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER
Dados: 2018.04.16 18:37:44 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Assinado de forma digital por RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA:02503759904
Dados: 2018.04.16 18:35:25 -03'00'

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ E O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS HIDROVIÁRIAS - INPH, ÓRGÃO DE PESQUISA DA SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS, DO MINISTÉRIO DE TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, VISANDO À EXECUÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA PROTEÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRECHOS DA ORLA DE ITAPOÁ.

Pelo presente instrumento o Município Itapoá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.140.303/0001-01 com sua sede administrativa sito à Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapoá/SC – CEP: 89.249-000, representado pelo Prefeito Municipal Marlon Roberto Neuber, CPF n.º 909.610.489-72, resolve firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com órgão de Pesquisa da Secretaria nacional de Portos, do Ministério de Transportes, Portos e Aviação Civil, o Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias - INPH, com sua sede administrativa sito à Rua General Gurjão, 166, Caju, Cidade de Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.931-040, representado pelo Coordenador Geral Eng. Domenico Accetta, CPF n° 491.166.497-53 sujeitando-se, no que couber, às disposições legais e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a Execução de Estudos e Projetos para restauração e proteção de trechos, no mínimo de 7km da orla de Itapoá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS DO INPH

As competências do INPH estão definidas na Portaria nº 408, de 27/11/2014 do Ministro dos Transportes Portos e Aviação Civil e no Art. 58 da MP nº 782, de 31/05/2017, as quais estão descritas abaixo;

I - promover e realizar estudos, pesquisas e projetos técnico-científicos na área da infraestrutura portuária, dragagem, hidráulica marítima, fluvial e lacustre, conforme a política definida para o setor portuário e aquaviário;
II - disseminar informações, experiências, estudos e pesquisas técnico-científicas, visando a estimular o desenvolvimento e a inovação tecnológica na área hidroviária;
III - estimular e manter programas de formação e de capacitação de recursos humanos destinados à prática da inovação tecnológica e da gestão do conhecimento do setor portuário; e,
IV - promover o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais de pesquisa em infraestrutura portuária e hidráulica marítima, fluvial e lacustre.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I – DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS HIDROVIÁRIAS

a) Disponibilizar seus técnicos e equipamentos para realização de levantamento hidrográfico e perfis de praia por período suficiente para cobrir toda área determinada para realização do levantamento.

b) Análise dos dados levantados e geração de relatórios.
c) Elaboração de estudos e projetos para proteção e restauração dos trechos de praia com erosão em estado mais crítico, na orla do Município de Itapoá.

II – DO MUNICÍPIO

a) Providenciar o transporte dos equipamentos, via área, do Rio de Janeiro até o local de estudo e seu retorno.
b) Providenciar toda logística necessária para o transporte dos técnicos e permanência na área de estudo, inclusive passagens aéreas, viatura e embarcação.
c) Disponibilizar todos estudos e dados ambientais necessários já existentes para a região.
d) Disponibilizar Topógrafo, com estação total, para auxiliar nos levantamentos, sob coordenação da equipe do INPH.
e) Providenciar a análise granulométrica das amostras de sedimentos coletadas pela equipe do INPH.
f) Providenciar a pesquisa de jazida em função do estudo de restauração das praias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE METAS

O presente Termo será acompanhado do respectivo Plano de Trabalho, que deverá seguir as disposições do artigo 116 da Lei n.º 8.666/1993, em sua vigente redação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Itapoá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itapoá (SC), _____ de _____ de 2018.

_____
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO DE ITAPOÁ - SC

_____
DOMENICO ACCETTA
COORDENADOR GERAL DO INPH

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

ANEXO II

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO E PROTEÇÃO DE TRECHOS EM EROSÃO NA ORLA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ - SC

PLANO DE TRABALHO

1. DESCRIÇÃO

Grande parte da Orla do Município de Itapoá se encontra com problemas de erosão. A partir de reuniões prévias entre as partes, foram delimitados 3 trechos principais para que se iniciem os estudos e que sejam projetadas soluções de engenharia para restauração e proteção das praias.

Conforme apresentados na Figura 1, foram delimitados 3 trechos iniciais:

a) Trecho 1 – extensão de 2,6km na Praia Central de Itapoá;
b) Trecho 2 – extensão de 3,0km na região conhecida como Pontal;
c) Trecho 3 – extensão de 2,0km na Praia de Itapema.



Figura 1 – Trechos para estudo e elaboração de projeto de restauração e proteção de praia.

2. ESTUDOS E PROJETOS PROPOSTOS

2.1. Estudos e desenvolvimento de projetos de restauração e proteção de trechos críticos de praia, em erosão, na Orla do Município de Itapoá.

2.1.1. Seções transversais (perfis de praia)

Serão executadas seções com intervalos de 50 m, em todos os trechos de praia selecionados para ser analisados.

Cabe ressaltar que, se necessário, esse intervalo pode ser alterado, a critério dos técnicos do INPH e de acordo com o detalhamento que se julgue necessário para a área afetada pela erosão.

As seções deverão se estender do batente de preamar até a profundidade de -1,0 m.

2.1.2. Levantamento Hidrográfico

O levantamento hidrográfico será realizado na escala 1: 5.000, nas áreas marinhas de cada um dos trechos selecionados para restauração do litoral, sendo o limite marinho estabelecido pela isobatimétrica de 10 metros de profundidade (DHN).

Cabe ressaltar que, se necessário, essas áreas podem ser ampliadas, a critério dos técnicos do INPH

2.1.3. Coleta de material

Serão realizadas coletas de material superficial e de fundo nos batentes de preamar e de baixa-mar e a -1,0 m, em 10 seções distribuídas ao longo de cada trecho a ser estudado, totalizando 30 amostras; e nas profundidades de -3,0m, -5,0m, -7,0m e -10,0m, em três perfis transversais, em cada trecho estudado, totalizando 12 amostras.

A análise granulométrica das amostras ficará sob a responsabilidade da Prefeitura.

2.1.4. Modelagem matemática

Para o estudo das condições hidráulico-sedimentológicas das regiões de interesse e a simulação dos efeitos das intervenções propostas, serão realizadas modelagens matemáticas de:

- Ondas
- Hidrodinâmica
- Transporte de Sedimentos

Os modelos matemáticos utilizados serão do pacote MIKE 21 (do DHI, Dinamarca) ou similares, conforme seja julgada a melhor aplicação durante os estudos. Esses modelos são ferramentas imprescindíveis na simulação dos fenômenos hidráulicos atuantes na região de interesse, de modo a se obter, com a necessária precisão, os parâmetros adequados ao dimensionamento das obras pretendidas.

2.1.5. Projeto básico

Será elaborado projeto básico da obra apontada como a mais adequada, após a análise do estudo por modelagem matemática.

2.1.6. Produtos a serem entregues

Ao final de cada etapa dos serviços elencados, serão apresentados os seguintes produtos:

- Relatórios dos levantamentos de campo: plantas, croquis e dados dos estudos e análise técnica;

- Relatórios dos estudos em modelagem matemática: Campo de ondas, Hidrodinâmica e Transporte de Sedimentos.

- Projetos Básicos: Obras indicadas, volumes, quantitativos e método executivo selecionado para cada trecho do estudo.

2.1.7. Prazos

O prazo máximo para realização dos estudos e entrega dos projetos será de 6 meses, contados a partir do término do levantamento batimétrico.

2.1.8. Obrigações do INPH

- Realizar os serviços técnicos apresentados neste Plano de Trabalho.
- Fornecer equipamentos e pessoal qualificado para coordenação/supervisão e realização dos serviços técnicos.
- Entregar os produtos citados acima em meio digital e impresso.
- Providenciar técnicos para auxiliar na execução dos perfis de praia.
- Providenciar técnicos e equipamentos para execução de levantamento hidrográfico.

2.1.9. Obrigações da Prefeitura de Itapoá

- Fornecer dados referentes aos estudos e projeto, se necessário.
- Proporcionar aos Técnicos do INPH todo o apoio logístico durante o período de realização dos serviços de campo.
- Disponibilizar veículo e embarcação para movimentação dos técnicos durante o período dos levantamentos.
- Providenciar um topógrafo, equipado com Estação Total, para executar os perfis de praia, com auxílio dos técnicos do INPH.
- Providenciar a análise granulométrica das amostras de sedimentos coletadas pela equipe do INPH.
- Providenciar a pesquisa de jazida em função do estudo de restauração das praias.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 22/2018, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INPH- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS HIDROVIÁRIAS.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, senhora vereadora e senhores vereadores.

É notável que grande parte da Orla do Município de Itapoá se encontra com problemas de erosão costeira. De toda a orla marítima destacam-se 3 trechos principais com acentuado processo erosivo sendo eles 1) Praia Central de Itapoá - extensão de 2,6km na; 2) na região do Pontal - extensão de 3,0km; e 3) Praia de Itapema - extensão de 2,0km. Para tratar de solucionar esta problemática o Executivo Municipal buscou parceria com instituição renomada para projetar alternativas para restauração e proteção das praias itapoaenses.

A revitalização prevista para a orla de Itapoá, a partir da ampliação de sua faixa de areia, é tida como fundamental para a manutenção da atratividade turística do município, pois dela subsiste boa parte da economia da cidade, além do que Itapoá vem sendo considerada um importante destino do litoral catarinense.

Além das questões turísticas, a necessidade de se proteger a infraestrutura urbana é outro fator que faz com que a revitalização seja tão relevante, principalmente após os eventos oceanográficos extremos que vem ocorrendo ao longo dos últimos anos.

Salientamos que o INPH - Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias é entidade vinculada à Secretaria Nacional de Portos, mesmo órgão federal que avalia serviços como a dragagem do canal portuário da baía da Babitonga. Esta Secretaria, atendendo a solicitação do Deputado Federal Jorginho Mello, disponibilizou a estrutura do INPH para realizar os estudos e projetos de recuperação de parte da orla do Município de Itapoá.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa distinta Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA .

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 16 de abril de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador